



# Câmara Municipal de São Paulo

DOM 31-10-96

## PARECER 2095/96 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 429/96

De iniciativa do Nobre Vereador Aurélio Nomura, o projeto de lei 429/96 estabelece que a utilização das dependências do Centro Olímpico de treinamento e pesquisa "MARECHAL MÁRIO ARY PIRES" deverá ser exercida 90% com a prática de esporte olímpico e 10% com a prática de futebol.

Segundo a justificativa, pretende-se incentivar o desenvolvimento do esporte olímpico, proporcionando aos atletas um maior contato com as modalidades pouco difundidas em nosso país, mas, de acordo com o I. Autor, de grande importância para o aprimoramento cultural e social dos nossos jovens.

Esclarece, ainda, que a cidade conta somente com o referido Centro Olímpico, devendo, por isso, ser utilizado na forma ora proposta. Mais: que a aprovação da matéria em exame não prejudicará os apaixonados pela prática do futebol, notadamente porque todos os Centros Esportivos da Prefeitura possuem campos para a prática desse esporte nacional.

A par de todo o exposto e nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, entendemos que a propositura é meritória e de interesse da coletividade.

Favorável, desta forma, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,  
16/10/96.

MAURÍCIO FARIA - Presidente

COSME LOPES - Relator

WADIH MUTRAN

OSVALDO GIANNOTTI